



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE  
**COTA n. 00007/2024/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU**

**NUP: 23125.000801/2024-40**

**INTERESSADOS: REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)**

**ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

1. Trata-se de processo administrativo visando a contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do projeto acadêmico denominado "Centro de inteligência em Biotecnologia e Bioeconomia do Amapá e Rede Amapaense de Centros de Desenvolvimento Regional -CDR", sob a coordenação do professor Manoel Ricardo Vilhena.
  2. O processo não se encontra apto para parecer jurídico, havendo deficiências na sua instrução.
  3. Para adequada instrução, solicita-se:
    - a) juntar os anexos do TED 932578/2023 -MDR/UNIFAP devidamente assinados, especialmente o plano de trabalho;
    - b) juntar plano de trabalho do Projeto acadêmicos devidamente assinado
    - c) compatibilizar as declarações de ordem 32 (no ponto que trata do limite de carga horária semanal) com as tabelas de carga horária (ordem 06);
    - d) justificar o enquadramento do projeto como de extensão, considerando-se seus objetivos, retificando-o, se necessário;
    - e) caso mantido o enquadramento, justificar a existência da rubrica -auxílio financeiro a pesquisadores;
    - f) caso de conclua que não se trata de projeto de extensão, retificar o enquadramento (e respectivo registro) e colher manifestação do Departamento competente;
    - g) especificar no item resumo das rubricas, o valor a ser ressarcido à UNIFAP e os custos operacionais da fundação de apoio;
    - h) em vista do teor do inciso I do despacho nº 2058/2024-CCCSB (ordem 34 ) justificar o nome do projeto acadêmico e a participação de representante da Associação Biotec (Alberto Góes) como coordenador regional do polo I (item 5.1 da minuta do plano de trabalho do TED).
    - i) também em vista do inciso I do despacho nº 2058/2024-CCCSB, esclarecer se existe interação entre as ações do projeto com as atividades ou interesses da BIOTEC, juntando o respectivo instrumento jurídico que autoriza essa interação (se existente).
  4. Após as providências, retornem os autos para manifestação conclusiva.
- Macapá, 29 de janeiro de 2024.

Waldinelson Adriane S. Santos  
Procurador Federal  
SIAPE 1357740

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23125000801202440 e da chave de acesso 257524af

---



---

Documento assinado eletronicamente por WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1394261656 e chave de acesso 257524af no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-01-2024 16:17. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---